

**SEM EFEITO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Vara do Trabalho de Frutal

**[Tornado sem efeito pela Portaria TRT3/VTFR 2/2023]**

**PORTARIA Nº 01/2023, DA VARA DO TRABALHO DE FRUTAL**

Suspende o expediente e o atendimento presencial ao público na sede da Vara do Trabalho de Frutal a contar de 26 de junho de 2023.

O JUIZ DO TRABALHO, DR. MARCOS VINICIUS BARROSO, Titular da Vara do Trabalho de Frutal, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que nesta manhã houve grande vazamento de água passando pelo teto de gesso do saguão de entrada da vara, conforme gravações de vídeo encaminhadas ao Tribunal por e-PAD;

CONSIDERANDO que não é possível avaliar os riscos para os usuários da Vara do Trabalho decorrentes desse vazamento, inclusive eventuais riscos de uso dos elevadores (eis que pode ter caído água no fosso deles);

CONSIDERANDO que, em passado recente, e pelo mesmo motivo de vazamento de água, houve desabamento de teto de gesso na Vara (por sorte, não havia ninguém embaixo quando do acontecido);

**RESOLVE:**

Art. 1º. Para preservar a segurança das pessoas usuárias da Vara do Trabalho de Frutal (públicos interno e externo), suspender o expediente e o

atendimento ao público na unidade judiciária, a partir de 26/06/23 e até visita técnica comunicando a ausência de riscos para as pessoas.

Art. 2º. Os prazos e atos processuais continuarão a correr e ocorrer normalmente, tendo em vista que mais de 99% (noventa e nove por cento) dos processos da Vara tramitam no 100% digital, nos termos da [Resolução 345](#), do Conselho Nacional de Justiça.

Art.3º. Os casos omissos e os urgentes serão analisados por este magistrado.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor imediatamente.

O Sr. Secretário da Vara providenciará a divulgação desta Portaria com a remessa de uma via assinada à subseção local da OAB, afixando outra no átrio da Vara do Trabalho, remetendo-a, ainda, à Secretaria Geral da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, abrindo chamado na SEGPRES e comunicando ao condomínio do Edifício Três Poderes, bem como à Corregedoria Regional.

Publique-se e cumpra-se.

Frutal, MG, 26 de junho de 2023.

**MARCOS VINÍCIUS BARROSO**  
Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Frutal